

-----ACTA N.º 29-----

-----Aos 15 dias do mês de Novembro de 2005, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Reuniões, sita no Edifício Municipal, na Av. 5 de Outubro, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Arqtª Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Dr. Tomé da Costa Borges.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----O Sr. Presidente informou que estão em fase de elaboração as actas n.ºs 25, 26 e 27 das reuniões ordinárias de 18/10, 25/10 e 2/11 respectivamente e a acta n.º 28 da reunião extraordinária de 8/11.--

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.580.380,34.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**PREÇO DE VENDA DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo a proposta que se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito das comemorações do Feriado Municipal, a Câmara Municipal vai proceder, no próximo dia 11 de Novembro ao lançamento de 2 livros “O Pensamento de Henriques Nogueira” e “De Assenta a Porto Novo”, os quais, posteriormente, serão vendidos ao público.-----

-----Assim, propõe-se que o preço de venda das referidas publicações seja o seguinte:-----

-----**O Pensamento de Henriques Nogueira - € 12,60;**-----

-----**De Assenta a Porto Novo – € 20,00.**-----

-----De acordo com o Edital n.º 41/2003, aos preços indicados será concedido um desconto de 35% sempre que a venda das publicações seja realizada em livrarias nacionais e estrangeiras, devidamente legalizadas e registadas como tal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a proposta apresentada, e nessa sequência, dar-lhe a devida publicidade.-----

**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA –  
AVALIAÇÃO EXTERNA E INTERNA:**-----

-----Interveio a Vereadora Dra. Rita Sammer para afirmar que relativamente ao relatório de avaliação externa que lhe foi entregue pelo Sr. Presidente, o mesmo foca questões que já tinham sido anteriormente levantadas.-----

-----Disse que o facto do programa ter tido o seu começo 2 meses depois do início do ano lectivo, lhe parece excessivo.-----

-----Considera que a logística é complexa, no entanto, não estando o programa, agora, a dar os passos iniciais, isso não é razão para tal atraso.-----

-----Acrescentou que o número de alunos por grupo, no total de 40, é excessivo, sendo este um dado realçado no relatório. Referiu ainda que ao nível da natação, 4 anos de adaptação ao meio aquático é demasiado, não fazendo sentido que as crianças não saibam nadar, quando a aprovação do projecto, teve como base o facto de Torres Vedras ser um concelho do litoral, com mar muito forte.-----

-----Disse por último que esta é uma questão que deve ser debatida.-----

-----Interveio o Vereador Dr. Tomé Borges para referir que o programa está evidenciado como uma grande aposta da Autarquia, na área da educação.-----

-----Acrescentou que 90% dos professores não participam na aula e deviam fazê-lo.-----

-----Considera ser de rever também o facto de serem apenas 14 horas de aulas por ano. Quanto à questão da natação, colocada pela Vereadora Dra. Rita Sammer, considera que a mesma é pertinente.-----

-----O Sr. Presidente mostrou-se convicto de que se irá conseguir chegar a um consenso dado que há argumentos suficientes para o debate desta matéria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NO 3º E 4º ANOS DO 1º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO:**-----

-----Usou da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer para manifestar a sua surpresa pelo facto da Câmara ainda não ter em funcionamento o Programa em título, pois algumas Câmaras já iniciaram o projecto.-----

-----Informou que os conselhos executivos reuniram com o Ministro da Educação e que nessa reunião foi criticada a forma como a autarquia está a organizar o programa, por parte de uma professora a leccionar no concelho.-----

-----Fez alusão ao facto de a Câmara ter contratado os professores de Inglês para 6 horas e dos mesmos não terem aceite.-----

-----Considera que a Câmara poderia ter feito outro tipo de contrato por forma a que os professores não perdessem o subsídio de desemprego. Acrescentou que a Câmara ao contratar a City School, irá pagar um valor muito elevado e referiu ainda que é conveniente que a Câmara esteja atenta, estando consciente que é o primeiro ano do programa e que certamente irão haver precalços.-----

-----Concluiu que não se pode querer contratar professores por 6 horas, com a conseqüente perda de subsídio de desemprego, o que se traduz num menor rendimento para esses mesmos professores.-----

-----Interveio o Vereador Dr. Tomé Borges para dizer que este é um processo que apanhou em andamento, considerando o mesmo desequilibrado em termos nacionais. Não há até ao momento nenhuma Câmara que conseguisse resultados a 100%.-----

-----Acrescentou que existem dificuldades ao nível de profissionais, de instalações, para além da opinião dos pais sobre a matéria, e ainda a nível dos prolongamentos.-----

-----Considera óbvia a escolha de preferir ficar no desemprego e receber subsídio a ganhar apenas 6 horas.-----

-----Admitiu que as dificuldades são tremendas, não será simples resolvê-las, no entanto 60 escolas têm Inglês e 28 ainda não.-----

-----Por último afirmou estar receptivo a críticas construtivas e sugestões que venham a contribuir para um melhor andamento de todo este processo.-----

-----Interveio a Vereadora Dra. Rita Sammer para reforçar a necessidade de no futuro a Câmara averiguar junto dos Agrupamentos a existência ou não de professores. Disse duvidar se este tempo irá contar como tempo de serviço efectivo.-----

-----O Vereador Dr. Tomé Borges informou que o Ministro da Educação não aceita a contagem deste tempo, dado que o Inglês não faz parte do programa do primeiro ciclo, e como tal, é extra-curricular. A situação só poderá vir a alterar-se se a legislação referente ao primeiro ciclo incluir a disciplina de Inglês.-----

-----O Vereador Caetano Dinis afirmou que perante este cenário considera que foi feito o “showoff”, pelos membros do Governo e pelo Primeiro Ministro e agora as Câmaras é que têm que implementar este serviço com o risco de que algumas das crianças não venham a ter Inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do Ensino Básico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **FESTAS DA CIDADE – 2ª EDIÇÃO:**-----

-----Interveio o Vereador Carlos Bernardes para congratular-se com a realização das Festas da Cidade/2005.-----

-----Considerou que os eventos foram bastante participativos e houve uma estreita colaboração por parte das Juntas de Freguesia.-----

-----Agradeceu a todos os participantes a colaboração prestada, bem como a todos os que se

empenharam na concretização desta iniciativa.-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes também se congratulou pela iniciativa. Sugeriu que no próximo ano a mesma se venha a conjugar com o Dia de S. Gonçalo. Realçou a participação da população nos vários eventos e considerou que a Feira das Freguesias tem um bom figurino, havendo, no entanto, algumas arestas que deverão ser limadas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**GALARDÃO ECO XXI PARA OS MUNICÍPIOS:**-----

----O Vereador Carlos Bernardes informou que foi recepcionado um ofício da Associação da Bandeira Azul dando conhecimento da atribuição do 2º Prémio ao Município de Torres Vedras, do concurso ECO XXI, o qual teve a participação de 36 municípios.-----

----Considera este prémio sinónimo de um bom trabalho da autarquia, ao nível ambiental da orla costeira. Acrescentou que irá realizar-se uma cerimónia em Almada para a entrega dos prémios, designando Torres Vedras como EcoMunicípio.-----

----Finalizou agradecendo a todos os técnicos quer da Câmara Municipal quer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a colaboração que prestaram, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade e da imagem das Praias do concelho.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ENVIO DA AGENDA DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO POR E-MAIL:**-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que recebeu a agenda da reunião por e-mail.-----

----Pensa que o sistema irá funcionar e que constituirá uma boa ferramenta de trabalho.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MANDATO 2005/2009 – PESSOAL AFECTO AO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE – SECRETÁRIOS – ADJUNTOS:**-----

----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou informação acerca do pessoal afecto ao GAP, nomeadamente, quem são os Secretários e Adjuntos.-----

----O Sr. Presidente informou que o Sr. João Pereira e o Sr. Fernando Barão serão seus secretários e que ainda não designou o Chefe de Gabinete, nem o Adjunto.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PAVILHÃO N.º 1 – EXPOTORRES – ESTADO DE DEGRADACÃO:**-----

----Usou da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para dizer que desde o Verão que o Pavilhão n.º 1 da Expotorres apresenta sinais de degradação preocupantes.-----

----O pavilhão custou uma quantia avultada e na altura da sua aquisição gerou alguma polémica.-----

----Questionou se há algum prazo de garantia e salientou esta situação como a única referência negativa nas Festas da Cidade.-----

----O Sr. Presidente admitiu o facto, e referiu que há um ano que o Pavilhão deveria ter sido

intervencionado, mas existem dúvidas quanto ao material a aplicar e daí o atraso.-----

----Finalizou dizendo que este ano deverá fazer-se uma intervenção séria no pavilhão no sentido da sua conservação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RELACÃO DAS RECEITAS PROVENIENTES DOS PARQUÍMETROS – FISCALIZAÇÃO:**-----

----O Vereador Caetano Dinis disse ter finalmente recebido a relação das receitas provenientes dos parquímetros.-----

----Referiu que a Câmara recebe anualmente € 80.000, no entanto é necessário haver uma fiscalização mais apertada e só assim se poderá aspirar a um aumento desse valor.-----

----Sugeriu que a Câmara tente averiguar junto do Município de Loures como é que resolveu esta situação pois é conhecedor de que dispõem de fiscalização para o efeito.-----

----A Arqt.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco interveio para informar que existe uma empresa, a Loures Parque que é responsável pela referida fiscalização.-----

----O Sr. Presidente informou que pediu a relação relativa aos últimos 4 anos, para posteriormente dialogar com a Polícia de Segurança Pública, no sentido de se fazer uma fiscalização mais exaustiva.-----

----Acrescentou que a falta de fiscalização também o preocupa, não pela receita mas pelo abuso e por uma questão de princípio.-----

----Concluiu afirmando que esta é uma questão que tem que ser estudada, pois há que encontrar uma forma legal que permita ser a Câmara a fazer a fiscalização, libertando a Polícia de Segurança Pública para outro tipo de competências ao nível da segurança.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

----Submete-se ao Executivo a proposta que se passa a transcrever:-----

----“Nos termos do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Presidente da Câmara, propõe a delegação nele ou no Vice-Presidente, aquando das suas faltas e impedimentos legais e com a faculdade de subdelegar, das competências a seguir indicadas:-----

***DECRETO-LEI Nº 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO – LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS.***-----

----a) O licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre e emissão das respectivas licenças.-----

-----**DECRETO-LEI N° 292/2000, DE 14 DE DEZEMBRO NA REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI N° 259/2002 – LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO.**-----

-----a) Concessão de licenças especiais de ruído”.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência delegar as competências indicadas.-----

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:**-----

-----A Câmara, em reunião de 12/07/2005, deliberou solicitar à PT Comunicações S.A, indicação do valor calculado da taxa em título, no mês de Junho relativa ao concelho de Torres Vedras.-----

-----Veio entretanto aquela entidade informar que não foi ainda possível apurar o valor cobrado, estando a ser desenvolvidos todos os esforços no sentido de apurar esse valor.-----

-----Sobre o assunto o Director de Departamento Administrativo e Financeiro informa que o percentual referido na alínea a) do n.º 2 do Art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), **deverá ser aprovado anualmente, por cada município, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%**, conforme se refere na alínea b) do mesmo preceito legal.-----

-----Assim, e dado tratar-se de uma taxa, submete-se o assunto à apreciação do Órgão Executivo para efeitos da competente decisão com posterior remessa ao Órgão Deliberativo para aprovação até ao final do corrente ano.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que inicialmente era sua convicção que esta taxa não se iria reflectir no consumidor final, no entanto não é o que acontece. As operadoras abrem valas em todos os locais, mas quem paga é o consumidor.-----

-----Prosseguiu, referindo que é a Portugal Telecom que cobra a taxa, mas ainda não informou a Câmara do valor que recebeu. Lembrou que há mais operadores que não são mencionados neste processo. Perguntou se a Câmara irá questionar os outros operadores sobre este assunto.-----

-----Declarou que não concorda com a taxa aplicada, ainda que não seja muito elevada, porque a mesma está a reflectir-se no consumidor final quando deveria servir para reduzir os lucros da empresa.-----

-----O Sr. Presidente informou que a ocupação de solos já tem taxa prevista e pode ser aplicada, estando o levantamento a ser feito pelo S.I.G. e os operadores mais novos já entregaram dados.-----

-----Mais informou que a ANMP irá pressionar o Governo no sentido de que este valor não se repercute no consumidor. Poderá também abordar o assunto numa próxima reunião da ANMP.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a competência prevista na alínea e), n° 2 do artigo 53° da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, no que se refere ao estabelecimento de taxas e fixação dos seus quantitativos, propondo a fixação da taxa a aplicar sobre a facturação

mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município, no valor de € 0,25%, conforme deliberado pelo Executivo em sua reunião de 15/11/2005.-----

**CEDÊNCIAS EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - INCIDÊNCIA DO IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - ALTERAÇÕES DE DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS:**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo presente as diversas situações existentes e considerando os normativos legais decorrentes da incidência do IMT, o Director de Departamento Administrativo e Financeiro presta a seguinte Informação:-----

-----“1. A Câmara Municipal de Torres Vedras tem vindo a deliberar em diversas reuniões a cedência, em direito de superfície, de terrenos (enquanto prédios autónomos) ou de parcelas de terrenos a favor de diversas associações ou outras entidades (pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, de mera utilidade pública, instituições particulares de solidariedade social e pessoas colectivas religiosas) e que têm por objectivo a realização dos respectivos fins estatutários.-----

-----2. Independentemente dos diferentes períodos de vigência fixados para a cedência do direito de superfície a Câmara Municipal tem vindo a fixar, ainda que a título meramente simbólico, como contrapartida das cedências efectuadas a quantia de 1.000\$00 ou, mais recentemente, de 5,00€, e que deverá ser satisfeita até 31 de Dezembro de cada ano.-----

-----3. Embora se entenda e se possa considerar que o indicado valor não se assume, verdadeiramente, como pagamento de uma efectiva renda anual existe, em termos da posição fiscal que se procurou obter sobre a matéria, o entendimento de que se trata de uma contrapartida pela cedência do direito de superfície, o que, fiscalmente, implica estar-se perante uma cedência de um direito de propriedade, ainda que se trate de uma figura parcelar desse mesmo direito, a título oneroso.-----

-----4. Desse entendimento decorre que as referidas cedências deixam de se poder considerar como tendo sido efectuadas a título gratuito, passando a ser consideradas como onerosas com a imediata consequência de estarem sujeitas a IMT (Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis) conforme se dispõe nos Artigos 1.º e 2.º do respectivo Código.-----

-----5. Tal facto implicará, em principio, a liquidação e pagamento do imposto que se vier a mostrar devido a menos que venha a ser requerida a respectiva isenção a qual, no caso vertente e em função da natureza das entidade beneficiárias da concessão do direito de superfície, se encontra prevista nas alíneas d), e) e f) do artigo 6.º do Código do IMT, aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro.-----

-----6. No entanto, e no pressuposto de que as indicadas entidades reúnam as condições necessárias para beneficiar das isenções legalmente previstas, as mesmas terão de ser requeridas mediante

requerimento, instruído com diversos documentos, a apresentar antes do acto ou contrato que originar a transmissão e junto dos serviços competentes para a decisão que, no caso, será o Director-Geral dos Imposto (cfr, Art.º 10.º, n.º 1, n.º 2, alínea b) e n.º 6 alínea d) do Código do IMT) o que, necessariamente, implicará sempre um processo moroso e não compatível com os objectivos pretendidos.-----

-----7. No entendimento de que, subjacente às deliberações de Câmara relativas às diversas cedências em direito de superfície já decididas, existiu a intenção de que as mesmas se deveriam revestir de um carácter não oneroso, face aos fins a que se destinavam e também aos fins estatutariamente prosseguidos pelas entidades beneficiárias, sugere-se que este assunto venha a ser submetido ao Órgão Executivo a fim de ser tomada deliberação no sentido de, relativamente a todas as cedências em direito de superfície já decididas mas ainda não concretizadas através da realização das respectivas escrituras, se rectificarem as correspondentes deliberações por forma a que as mesmas sejam efectuadas a título não oneroso (afastando-se assim a incidência objectiva e territorial do IMT), prescindindo-se de qualquer contrapartida financeira, e mantendo-se, em tudo o demais, as condições anteriormente fixadas nessas mesmas deliberações.”-----

-----A Câmara tomando conhecimento da Informação acima referida, deliberou rectificar todas as deliberações relativas às cedências em direito de superfície, já decididas mas ainda não concretizadas, através da realização das respectivas escrituras de modo a que as mesmas sejam efectuadas a título não oneroso, prescindindo de qualquer contrapartida financeira, e mantendo-se, em tudo o demais, as condições anteriormente fixadas nessas mesmas deliberações.-----

**DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta de constituição das Comissões de Acompanhamento do Concurso Público, as quais ficarão assim constituídas:-----

**COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO:**-----

-----Presidente – Vereador, Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão;-----

-----Secretário – Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Alexandra Sofia Carlos Mota Luís;-----

-----Engenheiro Civil Principal, Paulo Rui Gonçalves Mota.-----

**SUPLENTES:**-----

-----Vereador, Carlos Manuel Antunes Bernardes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-----Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha.-----

**COMISSÃO DE ANÁLISE:**-----

-----Presidente – Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha;-----

-----Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Acácio António de Miranda Frade;-----

-----Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Maria de Jesus Filipe Guerra.-----

-----SUPLENTES:-----

-----Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

-----Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património, em regime de substituição, Dr.ª Mylene Gomes Barata Salgueiro.-----

-----A Câmara deliberou designar os elementos acima indicados para integrarem as referidas comissões.-----

**CONCURSOS PÚBLICOS – NOMEACÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta para nomeação da Comissão em título, a qual ficará assim constituída:-----

-----Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Eng.º Acácio António de Miranda Frade, Director do Departamento de Obras Municipais.-----

-----Dr.ª Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, Chefe da Divisão Administrativa.-----

-----Dr.ª Maria de Jesus Filipe Guerra, Chefe da Divisão de Gestão Financeira.-----

-----A Câmara deliberou designar os elementos acima indicados para integrarem a referida Comissão.-----

**COMPLEXO DESPORTIVO E DE LAZER DE ARENES:**-----

-----Sobre o assunto em título informação subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 7/11/2005, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito da futura construção do Complexo Desportivo e de Lazer de Arenas há a necessidade de a Câmara Municipal adquirir alguns prédios rústicos na área de intervenção;-----

-----No seguimento da deliberação de Câmara em sua reunião de 25/03/2003, em que se deliberou expropriar as parcelas de terrenos destinadas à construção do mesmo, foram os proprietários destas notificados da intenção da Câmara Municipal adquirir as suas propriedade nos termos do disposto no art.º 11º do Código das Expropriações ( por via de direito privado).-----

-----Assim após algumas diligências cumpre informar que se chegou a um acordo com os seguintes proprietários:-----

-----**Alberto Gouveia da Veiga** - Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 10 Secção FF/ Freguesia de S.Pedro e inscrito na Conservatória do Registo predial de Torres Vedras sob o n.º 36720, Lv B-94, fls17/ Freguesia de S. Pedro e Santiago, aceita vender a sua propriedade pelo montante total de € 259.200,00 a ser pago da seguinte forma:-----

-----A) 20 % do montante total ou seja a quantia de € 51.840,00 com a celebração de contrato

promessa de compra e venda a titulo de sinal e principio de pagamento até o final do mês de Novembro de 2005;-----

----B) O remanescente, ou seja, o montante de € 207.360,00 com a outorga da escritura pública de compra e venda que deverá ser efectuada até ao final do mês de Fevereiro de 2006.-----

----**Francisco Justino Freire Santos Bernardes** - Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 12 Secção FF / Freguesia de S. Pedro e inscrito na Conservatória do Registo predial de Torres Vedras sob o n.º 42832, do Lv B-109, fls149/ Freguesia de S. Pedro e Santiago, aceita vender a sua propriedade pelo montante total de € **134.000,00**a ser pago da seguinte forma: -----

----A) 20 % do montante total ou seja a quantia de € 26.800,00 com a celebração de contrato promessa de compra e venda a titulo de sinal e principio de pagamento até o final do mês de Novembro de 2005;-----

----B) O remanescente, ou seja, o montante de € 107.200,00 com a outorga da escritura pública de compra e venda que deverá ser efectuada até ao final do mês de Fevereiro de 2006.-----

----**Maria Manuela Canha de Carvalho Mota e José Manuel Canha de Carvalho Mota** - Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 13 Secção FF / Freguesia de S. Pedro e inscrito na Conservatória do Registo predial de Torres Vedras sob o n.º 03405/ Freguesia de S. Pedro e Santiago, aceitam vender a sua propriedade pelo montante total de € **63.580,00**a ser pago da seguinte forma: -----

----A) 20 % do montante total ou seja a quantia de € 12.716,00 com a celebração de contrato promessa de compra e venda a titulo de sinal e principio de pagamento até o final do mês de Novembro de 2005;-----

----B) O remanescente, ou seja, o montante de € 50864,00 com a outorga da escritura pública de compra e venda que deverá ser efectuada até ao final do mês de Fevereiro de 2006.”-----

----A Câmara deliberou adquirir as parcelas de terreno acima indicadas para o Complexo Desportivo e de Lazer da Arenas e que têm as seguintes áreas:-----

----Parcela de Alberto Gouveia da Veiga – 8640m<sup>2</sup>;-----

----Parcela de Francisco Justino Freire Santos Bernardes – 5.320m<sup>2</sup>;-----

----Parcela de Maria Manuela Canha de Carvalho Mota e José Manuel Canha de Carvalho Mota – 2880m<sup>2</sup>.-----

#### **UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO MOINHO DOS CAIXEIROS – PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – PROTOCOLO:**-----

----Informação nº 51/05 da Secção de Património, datada de 28 de Outubro último.-----

----Dá conhecimento que a Câmara tem vindo a ceder a utilização e gestão do Moinho dos Caixeiros, através da celebração de Protocolo, à Junta de Freguesia de Silveira, por períodos correspondentes aos mandatos dos órgãos autárquicos.-----

----Uma vez que o presente protocolo de utilização e gestão termina a 31 de Dezembro próximo,

submete-se o processo ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou manter a cedência à Junta de Freguesia de Silveira, da utilização e gestão do Moinho de Caixeiros, até final do actual mandato.-----

----Nesta sequência, deverá a Secção de Património providenciar o aditamento ao protocolo já celebrado.-----

----Mais foi deliberado oficial à Junta de Freguesia da Silveira a solicitar informação relativa ao cumprimento da cláusula 6ª do citado Protocolo.-----

**D.O.M. – CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVIÇOS NA AV. 5 DE OUTUBRO – TRABALHOS A MAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 3º ADICIONAL – PROCESSO 20.460 DOM:**-----

----Informação nº 96/05 do DOM, datada de 27/10/2005.-----

----Dá conhecimento que foi apresentada pela firma FDO, Construções, S.A., proposta de Trabalhos a Mais, decorrente de alterações levadas a efeito.-----

----O conjunto dos Orçamentos Adicionais são no valor de € 182.573,68.-----

----Mais informa que o valor acumulado de trabalhos a mais ascende a 17,26% do valor da adjudicação, pelo que o Director do Departamento de Obras Municipais, propõe a dispensa do estudo a realizar por entidade externa e independente, referida no nº 2 do artigo 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02/03, na sua actual redacção.-----

----Para a execução dos trabalhos, solicita o Empreiteiro uma **prorrogação do prazo** contratual em **27 dias**, o qual tem parecer favorável da Fiscalização.-----

----Foram retirados da empreitada os *Arranjos Exteriores*, a executar pelos serviços camarários, que totalizavam € 59.527,68 Este valor não está descontado naquele conjunto de trabalhos a mais.---

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação dos novos preços que são valores correntes do mercado, dos trabalhos acima referidos no valor total de € 182.573,68 e duma **prorrogação legal** do prazo por mais **27 dias**.-----

----Submete-se igualmente ao Executivo a Minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

----A Sra. Vereadora Arqt.ª Cristina Castelo Branco alertou a Câmara para o facto de normalmente haver muita pressa nos projectos porque se quer executar a obra. Mas para bem servir a comunidade há que ter calma e ponderação na execução dos projectos.-----

----A Câmara tendo por base a informação nº 96/05, datada de 27/10/2005, do Departamento de Obras Municipais, deliberou:-----

----1º - Aprovar os novos preços dos trabalhos referidos na citada informação, no valor total de € 182.573,68, autorizando a respectiva despesa;-----

----2º - Aprovar a prorrogação legal do prazo para conclusão da obra em 17 dias, e não 27, conforme solicitado; e-----

-----3º - Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar.-----

**ZONA BALNEAR DA FORMOSA – RESCISÃO DE CONTRATO PELO ADJUDICATÁRIO SR. HERCULANO MANUEL COSME RAPOSO:**-----

-----A Câmara em reunião de 04/10/2005, tomando conhecimento que o explorador do Bar e do Balneário da Praia Formosa não cumpriu as cláusulas contratuais constantes da escritura de cedência do direito de ocupação e exploração do Bar, deliberou proceder à rescisão do contrato conforme proposto, incumbindo o Gabinete Jurídico de proceder aos trâmites legais para efectivar a rescisão, nomeadamente a notificação ao Sr. Herculano Raposo.-----

Efectuada a audiência de interessados veio o adjudicatário, através de exposição escrita, informar que já tinha efectuado, verbalmente, a cessão do contrato de cedência do direito de ocupação do bar em causa, no entanto só agora formalizou a sua pretensão de rescisão, requerendo o prazo de 30 dias para a retirada do local de material de que é proprietário.-----O Gabinete Jurídico informa que sendo pacífico que ambas as partes demonstram vontade em rescindir o contrato em comum acordo, nos termos da cláusula 5ª do contrato, poderá a Câmara proferir a decisão definitiva de rescisão.-----

-----A Câmara deliberou rescindir o contrato de cedência do direito de ocupação e exploração do bar e balneário da Praia Formosa – Santa Cruz, incumbindo o Gabinete Jurídico de executar a dívida existente por parte do Sr. Herculano Manuel Cosme Raposo, bem como proceder a todas as notificações necessárias.-----

**SECTOR DE CEMITÉRIOS – CONCESSÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGO – TALHÃO Nº 23 – LOTE Nº 6 – CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:**-----

-----Vem o Sr. António Maria da Silva solicitar o pagamento da taxa de concessão de terreno destinado à construção de um jazigo, no valor de €7.500,00, possa ser pago em 4 prestações iguais.-----

-----Uma vez que o regulamento dos cemitérios municipais em vigor não prevê tal possibilidade, submete-se o pedido ao Executivo.-----

-----A Câmara, após análise do pedido apresentado pelo Sr. António Maria da Silva, deliberou autorizar o pagamento da taxa de concessão de terreno destinado à construção de um jazigo no Cemitério de São Miguel, no valor de € 7.500,00, em quatro prestações quadrimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em Dezembro, efectuando-se a escritura com o último pagamento.-----

**INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E. (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO):**-----

-----Presente ofício n.º 19580, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, datado de 30/06/2005, no qual é solicitada a emissão de parecer relativamente ao seguinte projecto:-----

-----Hélio Henrique Rodrigues de Oliveira, pretende instalar-se na Rua da Primavera, r/c n.º 2, 2565 – 605 Outeiro da Cabeça, na actividade de transportes rodoviários de mercadorias, para apoio financeiro à criação de 1 posto de trabalho.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, alertando para a eventual necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na lei e da respectiva licença de utilização para os fins solicitados, o que poderá implicar a execução de obras de adaptação.-----

-----A Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao projecto em título, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2005 – ORÇAMENTO RECEITA / DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**-----

-----Ofício dos SMAS OF/2790/05/DFP, datado de 08/11/2003, através do qual remete os documentos em título, aprovados pelo Conselho de Administração em sua reunião do mesmo dia, para efeitos do disposto na alínea c) e do n.º 2 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA 2005:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/2787/05/DFP, datado de 08/11/2005, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 8ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2005, aprovada pelo Conselho de Administração em 08/11/2005.-----

-----A Câmara deliberou homologar a 8ª alteração ao PPI e 8ª alteração ao Orçamento/Receita/Despesa – Ano de 2005, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em 8/11/2005.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----Informação n.º 262, do Sector em título, datada de 27/10/2005, a qual propõe a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Sociedade Filarmónica da Ribaldeira – Centro Popular de Trabalhadores da Ribaldeira - € 1.400 (apoio extra-Protocolo);-----

-----Clube Artístico Comercial - € 500 para apoio à realização de Jam Sessions.-----

-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou no uso da competência prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, atribuir os apoios financeiros acima indicados.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 159/05, da Secção de Contabilidade, com data de 7/11/2005, da qual constam 23 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 11.175,04-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 11.175,04, conforme consta da informação nº 159, da Secção de Contabilidade.-----

**REQUERIMENTO Nº 21834/04 – BEFESA GESTION DE RESÍDUOS INDUSTRIALES, SL – CASAL DA BOMBARDA – INSTALAÇÃO DE ATERRO:**-----

-----A Câmara em reunião de 14/06/2005, incumbiu a Divisão de Gestão Urbanística de solicitar parecer sobre a pretensão em título à CCDRLVT e ao Instituto de Resíduos.-----

-----Nesta sequência o Sector de Ambiente informa o seguinte:-----

-----1 - O Instituto de Resíduos nada tem a opor, devendo o licenciamento das referidas infra-estruturas obedecer ao seguinte:-----

-----O licenciamento de aterros está sujeito ao estabelecido no DL nº 152/2002, de 23 de Maio;-----

-----O licenciamento de aterros de triagem rege-se pelo preconizado na Portaria nº 961/98, de 10 de Novembro.-----

-----2 - Quanto à CCDRLVT vem solicitar informação adicional acerca do âmbito da consulta promovida, designadamente a legislação em causa. Adicionalmente solicita ainda o envio de mais dois exemplares do projecto.-----

-----Com efeito, na fase de pedido de Certidão de Autorização de Localização, a legislação referida no ponto 1 não prevê a consulta à CCDRLVT, nem ao Instituto de Resíduos.-----

-----Assim sendo, propõe que, caso a decisão do Executivo seja favorável, se emita **Certidão de Autorização de Localização**, em virtude de ser este o documento que a requerente vai necessitar para a instrução do pedido de licenciamento, junto destas entidades.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise do presente processo para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local, convidando o Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados para acompanhar a visita.-----

**PROCESSO DE OBRAS CI/10/2005 – MANUEL JOSÉ DE BARROS DA SILVA – PEDIDO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA STAND E OFICINA – CASAL DO VALE DA BORRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta insere-se na parte do terreno com classificação de área florestal, quer no actual Plano Director Municipal, quer na sua proposta de revisão.-----

-----É proposta a concessão de interesse municipal para um pólo comercial composto por áreas de exposição e vendas de automóveis, oficinas de mecânica, bate-chapa e pintura, armazém de peças e escritório da empresa. O edifício a construir terá cerca de 1530m<sup>2</sup>.-----

-----O requerente justifica o pedido de interesse municipal, em virtude de:-----

-----As actuais instalações da firma se situarem no interior da povoação de A-dos-Cunhados, sem possibilidades de ampliação e estacionamento;-----

-----Pretende criar mais 9 postos de emprego a somar aos actuais 6 postos;-----

-----Nos lotes industriais existentes não possuem a área necessária para as instalações e futuras ampliações, bem como são demasiado dispendiosos.-----

-----Consideram que o projecto constante do pedido poderá constituir um impacte negativo no enquadramento paisagístico, visto localizar-se num terreno com declive acentuado, estando representado no projecto, um terreno plano, o que poderá significar movimentações de terras para inserção da construção, na ordem dos 4 a 5 metros.-----

-----Informam ainda os serviços técnicos que a pretensão não tem enquadramento no artigo 130º do Regulamento da proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Caso o Executivo considera emitir o interesse municipal, deverá o mesmo condicionar um licenciamento à resolução dos aspectos focados nos pontos 3.1 e 3.5.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística chama a atenção para os objectivos urbanísticos assumidos pelo Executivo no processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, uma vez que o mesmo não se enquadra no âmbito do regime de excepção previsto nos artigos 25º e 28º do Regulamento do PDMTV, podendo constituir um impacte negativo na paisagem, visto localizar-se num terreno com declive acentuado.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que dispõe do prazo de 60 dias para repor o terreno junto à estrada nacional, no seu estado original, a menos que comprove que obteve da autarquia autorização para proceder ao aterro e construir muros.-----

-----Foi ainda deliberado notificar o requerente de que em caso de incumprimento incorrerá na prática de crime de desobediência, previsto no artigo 348º do Código do Processo Penal.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 13/2002 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME – COMPENSAÇÕES PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO – MINUTA**

**DE PROTOCOLO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:----**

-----A Câmara em sua reunião de 04/10/2005, aprovou o teor da minuta de protocolo relativo às compensações pela não cedência de área para equipamento, no âmbito do loteamento a que se refere o processo em título, remetendo-o ao Seminário para apreciação.-----

-----Veio entretanto o Seminário solicitar a inclusão, na cláusula 5ª (ou outra) de um ponto 4, com a seguinte redacção:-----

-----“Os danos ou extravios causados em bens do Património do segundo outorgante, durante o período de utilização das instalações desportivas ou outras no âmbito do presente protocolo, serão da responsabilidade dos utilizadores ou beneficiários do referido protocolo.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a inclusão na cláusula 5ª de um ponto 4, com a redacção proposta.

**PROCESSO DE OBRAS Nº IO/68/2004 – IOLANDA MARINA AMARAL PEREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA E DE LAZER – CASAL DO MEIRINHO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----**

-----Os serviços técnicos informam que é proposta a construção de uma zona recreativa e de lazer na parte tardoz de uma estalagem de 4 estrelas, a qual será composta por: Piscinas, Campo de Ténis, Campo Multiusos, Balneários, bar de apoios, Zonas Verdes e pedonais e parque de Estacionamento.-

-----O terreno onde se pretende intervir insere-se em Espaço Florestal e Reserva Agrícola Nacional e é atravessado por uma linha de água.-----

-----O parecer técnico anterior propôs o indeferimento devido aos pareceres desfavoráveis do Conselho Nacional da Reserva Agrícola e da Direcção Geral de Turismo.-----

-----Contudo a CNRA informa que poderá vir a ponderar novamente a decisão caso a Câmara Municipal, a Região de Turismo do Oeste e a Direcção Geral de Turismo, avaliem o interesse da actividade em causa.-----

-----Nesta sequência, o requerente vem solicitar o interesse municipal para a construção da área de lazer afecta à estalagem.-----

-----A Chefe da DGU presta a seguinte informação:-----

-----A pretensão não apresenta viabilidade devido aos pareceres desfavoráveis do Conselho Nacional da Reserva Agrícola e da DGT, pelo que se propõe a Não Aprovação do Pedido.-----

-----No entanto a intervenção melhora a integração da edificação existente na envolvente rural onde está inserida, considerando-se por este facto que a Câmara deverá considerar a intenção de interesse Municipal.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, tendo em conta os pareceres desfavoráveis do Conselho Nacional de Reserva Agrícola e da Direcção Geral de Turismo, e por não considerar a intenção de interesse municipal.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 202/2004 – PREDIMAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – LOTE 6 – GIBRALTAR – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----**

-----É proposta a construção de edifício de habitação colectiva com 2 pisos mais cave, composto por 4 fogos de tipologia T3 e cave para estacionamento.-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer desfavorável, com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 3 do artigo n.º 31, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua actual redacção.--

-----Tecnicamente consideram que, sendo esta uma frente urbana de grande importância e dignidade no troço urbano onde se insere, deveria ser dado um tratamento mais contemporâneo à linguagem arquitectónica adoptada, no entanto consideram, face a um conjunto de situações, não tomar qualquer decisão conclusiva sem que a Câmara se pronuncie relativamente à imagem.-----

-----A Vereadora Arqt<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco referiu que a Câmara tem obrigação de chamar a atenção para o facto de que os arquitectos devem contribuir para a valorização da paisagem. O processo agora em análise, bem como o seguinte são o exemplo do que não deve ser feito. A Câmara deve alertar as pessoas para a inovação quando estão a projectar, pois há que ter vontade para fazer melhor.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que integra um órgão político e o seu receio é que a Câmara “passe do 8 ao 80”. Disse concordar com a posição da Vereadora Arqt<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco, mas tem algumas dúvidas se será apenas uma questão de contemporaneidade. Declarou que pessoalmente é contra uma doutrina de regime, pois todos são humanos e subjectivos e poderão haver diferenças de tratamento.-----

-----Alertou para a delicadeza da situação receando que a Câmara comece a ser muito intervencionista no mercado. Se a Câmara intervir terá que ficar bem definido como irá fazê-lo, pois o casuístico é o pior que pode acontecer. Há que definir um conjunto de regras, eventualmente, um código de procedimentos, que ajudem a Câmara a decidir e que permitam algum equilíbrio.-----

-----Declarou ainda que não gosta da imagem apresentada, no entanto, não é uma questão técnica, mas sim de conceito.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que a estética não se pode discutir dada a sua subjectividade. No caso em apreço, o processo será indeferido por outras razões, no entanto, entende que a Câmara pode dar uma ajuda ao promotor no sentido de melhorar a imagem.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que a Câmara não deve intervir no mercado imobiliário, mas pode intervir na sua imagem, uma vez que aprova as construções e actualmente esse intervencionismo já existe.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes concordou com a intervenção da Câmara nesta questão, mas com uniformidade de critérios para todos os promotores.-----

-----Citou o caso da Quinta do Fez onde deveria haver alguma harmonia, no entanto existem lá algumas construções que não se integram na paisagem.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que há uma diferença entre a estética, a ética e o bom gosto. É de facto necessário que cada arquitecto contribua para a melhoria da paisagem.-----

-----Afirmou que a questão da estética é muito subjectiva e citou o caso de uma construção em Sobreiro Curvo, de que não gosta, mas que foi nomeada para o Prémio de Arquitectura.-----

-----Referiu que tem alguma dificuldade em encontrar a fronteira entre o mau gosto e a estética.-----

----Disse ainda estar satisfeita pelo facto de a Câmara se preocupar com estas questões, o que é recente.-----

-----A Câmara deliberou mostrar intenção de indeferir o processo em título, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º e alínea a) do nº 3 do artigo nº 31, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e ainda nos termos do Parecer técnico emitido em 08/11/2005.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente a reformular a arquitectura apresentada no que se refere à imagem proposta para o edifício dando-lhe um tratamento mais contemporâneo à linguagem arquitectónica adoptada.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO/201/2004 – PREDIMAR, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – LOTE 5 – GIBRALTAR – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

----É proposta a construção de edifício de habitação colectiva com 2 pisos mais cave, composto por 3 fogos de tipologia T3 e cave para estacionamento.-----

-----Os serviços técnicos emitem parecer desfavorável, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º e alínea a) do nº 3 do artigo nº 31, ambos do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua actual redacção.--

-----Tecnicamente consideram que, sendo esta uma frente urbana de grande importância e dignidade no troço urbano onde se insere, deveria ser dado um tratamento mais contemporâneo à linguagem arquitectónica adoptada, no entanto consideram, face a um conjunto de situações, não tomar qualquer decisão conclusiva sem que a Câmara se pronuncie relativamente à imagem.-----

-----A Câmara deliberou mostrar intenção de indeferir o processo em título, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º e alínea a) do nº 3 do artigo nº 31, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, e ainda nos termos do parecer técnico emitido em 08/11/2005.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente a reformular a arquitectura apresentada no que se refere à imagem proposta para o edifício dando-lhe um tratamento mais contemporâneo à linguagem arquitectónica adoptada.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 364/05 VEDRIMÓVEIS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – AV. 5 DE OUTUBRO / RUA PRINCESA MARIA BENEDITA / LARGO DE S. JOÃO –**

**FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços informam que o processo foi precedido de informação prévia favorável que caducou a 16/09/2004.-----

-----É proposta a constituição de 22 fogos e 8 espaços para comércio e/ou serviços que se desenvolvem em 5 pisos mais 1 recuado na rua com cota mais baixa (Av. 5 de Outubro), e 4 pisos mais 1 piso recuado na rua de cota mais alta (Largo de S. João).-----

-----Tendo-se suscitado dúvidas acerca da obrigatoriedade de previsão ou compensação de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, mormente estacionamentos para uso público, foi o processo remetido ao Gabinete Jurídico tendo sido emitido parecer o qual conclui o seguinte:-----

-----**“No presente caso o promotor terá de cumprir as exigências do artigo 43º, nº 1, tanto relativamente aos espaços verdes, como aos equipamentos, como às infra-estruturas viárias, quer no que diz respeito ao estacionamento afecto ao uso privado como ao uso público, dado que não se pode considerar dispensado do cumprimento de tais regras legais mesmo que tal se encontre previsto em norma regulamentar que não se inclua em plano municipal de ordenamento.**-----

-----Outra questão que surge logo de seguida é a que se prende com o facto da existência de possibilidade de compensação pecuniária, quando não se afigura possível, justificável ou tecnicamente viável o cumprimento das regras constantes de tal Portaria, designadamente no que se refere ao estacionamento público.-----

-----**Ora, sendo ponto assente que a possibilidade de existência de compensação tem que estar prevista em regulamento municipal – e não já em plano municipal de ordenamento – sob pena de não ser executável, e dado que no RMUE a matéria se encontra devidamente regulamentada, tem que se considerar admissível a respectiva compensação em numerário ou em espécie, nos termos constantes do artigo 131º e 133º do dito RMUE”.**-----

-----Submete-se o processo ao Executivo a fim de que se pronuncie relativamente à imagem proposta para as fachadas bem como relativamente às áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estrutura e equipamentos.-----

-----A Câmara, após análise do processo em título, deliberou notificar o requerente do teor do parecer técnico de 06/10/2005 e a reformular a arquitectura apresentada no que se refere à imagem proposta para as fachadas, cuja solução agrava a volumetria constante no estudo prévio.-----

-----Foi ainda deliberado, com base em parecer jurídico, informar o requerente que terão que ser cumpridas as exigências do artigo 43º, nº 1, tanto relativamente a espaços verdes, como aos equipamentos, às infra-estruturas viárias, quer no que diz respeito ao estacionamento afecto ao uso privado e ao uso público, considerando-se admissível a respectiva compensação em numerário ou em espécie, nos termos constantes dos artigos 131º e 133º do Regulamento Municipal da

Urbanização e da Edificação.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 414/2005 – CARLOS MANUEL JESUS ALVES –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA  
CADEIRA:**-----

-----O pedido refere-se à construção de uma moradia unifamiliar inserida em solo de Urbanização Programável – Áreas Urbanizáveis, tendo o requerente apresentado justificação para a ocupação pretendida.-----

-----Os serviços técnicos informam que o acesso é efectuado através da Estrada Nacional, o que consideram incorrecto, uma vez que o prédio tem acesso por um caminho público e confinante à estrema sul.-----

-----Neste sentido o requerente deve, em sede de segunda fase, apresentar planta rectificada prevendo o acesso pelo caminho público referido e o muro apenas terá viabilidade caso fique implantado a 5,50m ao eixo do mesmo.-----

-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nas condições do ponto 3.3 do parecer técnico.-

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições gerais da 1ª à 10ª.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que os muros de vedação encontram-se executados sem licença camarária, pelo que os mesmos só apresentam viabilidade desde que fiquem implantados a 5,50m ao eixo do caminho público existente a sul do prédio.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/439/2005 – YASUO MURAMATSU – CONSTRUÇÃO DE  
MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO – CASAL DO PINHALINHO – CURVEL  
FREGUESIA DE CARVOEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informam que o local onde se pretende intervir está classificado como Sector não programado do aglomerado de Casal do Pinhalinho.-----

-----Embora no processo não seja formalmente apresentada uma justificação para a ocupação do sector não programado, os serviços técnicos colocam à consideração da Câmara a sua dispensa atendendo a que o local é confinante com o arruamento público e apresenta uma implantação que não prejudica a futura ocupação da área urbanizável. O projecto da edificação observa as condições específicas de edificação para o aglomerado onde se insere.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----

-----Mais foi também deliberado deferir o processo nas condições gerais da 1ª à 10ª e ainda na condição de os muros não ultrapassarem a altura de 1,50m em alvenaria.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/1098/78 – JOSÉ GOMES LUÍS – LEGALIZAÇÃO DE**

**INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO TIPO 4 – EREIRA- FREGUESIA DO MAXIAL:**-----

-----O presente processo reporta-se à legalização de uma indústria de panificação.-----

-----Os serviços técnicos informam que tendo sido consultadas as entidades exteriores à Câmara intervenientes no processo de licenciamento, designadamente a DRARO, o Serviço Público do Centro de Saúde de Torres Vedras e o Serviço Nacional de Bombeiros, ambos emitem parecer favorável à pretensão.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições gerais da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª e da 6ª.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 2595/55 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, SA – REMODELAÇÃO DE FACHADA EM EDIFÍCIO EXISTENTE – RUA DR. GOMES LEAL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----É proposta a alteração da fachada do edifício existente através da abertura e alargamento de vãos, da colocação de azulejos a revestir a fachada e da introdução de dois elementos horizontais para colocação dos painéis publicitários das várias empresas que o edifício alberga.-----

-----Os serviços técnicos informam que as alterações propostas não alteram os projectos das especialidades, no entanto o requerente deverá apresentar uma declaração em como a estrutura suporta o peso adicional dos elementos a colocar, assinado por técnico habilitado para o efeito.-----

-----Com a declaração, deve ainda apresentar nova Certidão da Ordem dos Arquitectos, fotografias do edifício e envolvente e peças desenhadas com todas as alterações a legalizar e a propor.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 12/10/2005.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/185/2004 – BANCO TOTTA & AÇORES S.A. – LEGALIZAÇÃO DE FACHADA E INTERIORES – RUA SANTOS BERNARDES, 23 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos informam que o estudo para ocupação de via pública apresentado observa os requisitos impostos pela Câmara, nomeadamente a integração da mesma no espaço público como um elemento dinamizador do ambiente urbano.-----

-----Referem que a rampa deverá ter largura de 1,50m, uma inclinação máxima de 6%, e uma zona de espera após o lanço com dimensão mínima de 1,50m de comprimento, conforme disposto no ponto 2.2.1. do DL 123/97, de 22 de Maio-----

-----O projecto deverá também incluir a rampa de acesso ao Centro de Emprego com as características atrás referidas.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições gerais da 1.ª à 10.ª, com excepção da 3.ª e da 6.ª e ainda na condição de executarem também a rampa de acesso ao Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/331/05 – BARCKLAYS P.L.C. PORTUGAL – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO N.º 3 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta consiste na Remodelação de uma loja para agência bancária.-----

Informam que as alterações não apresentam inconveniente, no entanto com a 2ª fase o requerimento deverá apresentar acta do condomínio autorizando as obras dado a existência de alterações ao nível da fachada do edifício.-----

Deverá também apresentar declaração da associação pública (ordem dos arquitectos) actualizada dado que a que consta do processo encontra-se fora de validade.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições gerais da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª e da 7ª, e ainda nas que a seguir se indicam:-----

apresentação da acta do condomínio autorizando as obras, dado a existência de alterações ao nível da fachada do edifício;-----

apresentação de declaração da associação pública ( ordem dos arquitectos) actualizada, dado que a que consta do processo não está válida.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 43/2004/CJ5 – REQUERIMENTO DE MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA MANO – ORDEM DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM RUÍNAS SITA EM ALDEIA GRANDE – FREGUESIA DO MAXIAL:**-----

----O munícipe em título solicitou a intervenção da Câmara no sentido de vir a ser demolida uma construção em ruínas sita em Aldeia Grande.-----

----Depois de identificado o proprietário do imóvel este foi regularmente notificado nos termos e para os efeitos do artigo 89º, n.ºs 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, não tendo no entanto sido efectuada a demolição no prazo fixado.-----

----Sobre o assunto o Gabinete Jurídico informa o seguinte:-----

----1 – O artigo 91º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, estabelece que “quando o proprietário iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhes forem fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.”-----

----2 – A Câmara pode proceder à execução coerciva das obras por administração directa ou através de empreitada por ajuste directo, através de consulta a três empresas.-----

----3 – As quantias despendidas serão imputadas ao proprietário nos termos do disposto no artigo

108º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----4 – A não conclusão da demolição no prazo fixado, constitui ainda contra-ordenação punível com coima, devendo ser instaurado o respectivo processo (artigo 98º, n.º 1 alínea s) do Decreto-Lei n.º 555/99).-----

----5 – Deve ainda ser efectuada denúncia ao Ministério Público, para os efeitos do artigo 348º do Código Penal (crime de desobediência).-----

----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à ordem de demolição consubstanciada através do Edital n.º 164 de 20/09/2004, deliberou:-----

----1º - Tomar posse administrativa da edificação em ruínas sita no Largo Caetano dos Santos, em Aldeia Grande, Freguesia do Maxial, a fim de proceder à sua demolição, nos termos do n.º 1 do artigo 91º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, uma vez que a mesma se encontra em muito mau estado de conservação e em vias de colapso total.-----

----2º - Proceder à execução coerciva das obras, imputando à proprietária as despesas dispendidas, nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.---

----3º - Instaurar a Maria Luísa Cardoso Pérsio Bessa Pacheco, processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do já citado Decreto-Lei, uma vez que não foi dado cumprimento ao teor do Edital n.º 164, de 20/09/2004.-----

----4º - Efectuar denúncia ao Ministério Público, para efeitos do artigo 348º do Código Penal (crime de desobediência).-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pela Vereadora Arqtª Cristina Castelo Branco, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 02/11 a 14/11/2005, num total de 23 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta referente a esta matéria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção

das seguintes: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem:” “Processo de Obras OP 2595/55 – Ângelo Custódio Rodrigues, SA – Remodelação de fachada em edifício existente – Rua Dr. Gomes Leal – Freguesia de S. Pedro e Santiago”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às doze horas e quarenta e cinco minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---